



Câmara Municipal de Votorantim

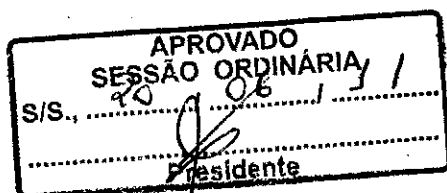


Projeto de Lei nº 023/11

Entrada: 09/05/2011

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.



Contém: 187 Folhas.

Arquive-se: 27/06/11

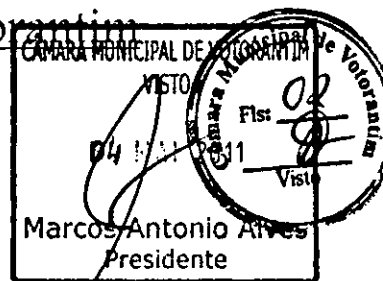
[Signature]
Presidente



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



Ofício n.º 015/2011 - CM.

Ref: Processo n.º 193/10-PMV Interno.

Votorantim, 02 de maio de 2.011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

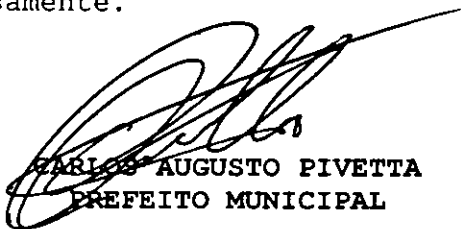
Encaminhamos para apreciação de V. Exa. e Dignos pares, o incluso Projeto de Lei sob n.º 012/11, que Dispõe sobre doação de área pública na forma que menciona.

O Projeto de Lei objetiva ceder o uso de área pública, através de doação, para a empresa MARMORARIA MENDES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o n.º 74.644.436/0001-50, que atua no ramo de atividade de Marmoraria, Comércio Varejista e Exportação de Mármore, Granitos e Pedras Decorativas.

Considerando a justificativa do pedido da empresa, argumentando que a principal restrição ao crescimento de sua atividade econômica é a área onde ela está atualmente instalada, o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU exarou parecer favorável à viabilidade de doação de área, cuja documentação, apresentada pelo requerente, conforme análise da Secretaria de Negócios Jurídicos, encontra-se em ordem, bem como ocorreram todos os trâmites de praxe do referido conselho, estando conforme a Lei Municipal n.º 1665, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 1883, de 03 de julho de 2006.

Estas, Senhor Presidente, as considerações que julgamos necessárias, solicitando que seja o mesmo, recebido e processado regularmente, nos termos regimentais para, enfim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.


CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS ANTONIO ALVES
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP.

MLM/laa



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Proj. N.º 012/2011.

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa **MARMORARIA MENDES LTDA.**, CNPJ nº 74.644.436/0001-50, a área pública abaixo descrita, devidamente registrada no 1º Cartório de Registro de Sorocaba, em maior porção sob o nº 141.222, conforme Processo Administrativo nº 193/10-PMV, a qual fica desafetada da categoria dos bens de uso especial, passando a integrar os bens dominiais do Município:

"Terreno de formato regular, inicia-se no ponto nº 17 (antigo marco nº 01), distante 267,07 metros do alinhamento predial da Avenida 27 de Março, situado no alinhamento da lateral direita da Avenida Isabel Ferreira Coelho, antiga Avenida Secundária do P.D.D.I., e segue em linha perpendicular a essa avenida numa extensão de 211,47 metros com rumo 26°28'12"SW, confrontando em 106,00 metros com a propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim e em 105,47 metros com a Área nº 01, do mesmo desmembramento, até encontrar o ponto nº 04-A; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta 53,70 metros com rumo 64°33'12"SE confrontando com a Rua Carmelina Garcia, até encontrar o ponto nº 04-B; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta 22,85 metros com rumo 28°19'46"NE confrontando com a Área reservada ao SAAE, até encontrar o ponto nº 04-C; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta 6,30 metros com rumo 64°33'12"SE confrontando com a Área reservada ao SAAE, até encontrar o ponto nº 04-D; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta 192,07 metros com rumo 28°19'46"NE confrontando com a Área nº 03 do mesmo desmembramento, até encontrar o ponto nº 17-A; desse ponto deflete à esquerda e segue 66,96 metros com rumo 67°58'48"NW até encontrar o ponto de partida, onde fecha o perímetro e encerra a área de 13.368,80 metros quadrados."

§ 1.º A doação deverá ser efetivada através de Escritura Pública, ficando a donatária responsável pelos encargos financeiros da mesma.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



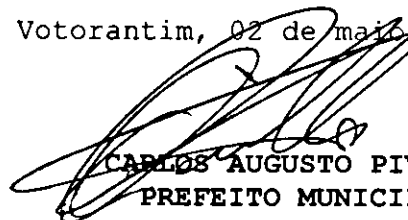
§ 2.º A critério do Executivo, a doação poderá ser inicialmente formalizada por documento particular, a fim de legitimar o ingresso da donatária na posse do imóvel, devendo os documentos necessários para a lavratura da escritura prevista no "caput", ser enviados ao Tabelionato no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data do documento particular.

Art. 2.º A doação de que trata esta lei, deverá obedecer todos os termos da Lei Municipal nº-1665, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 1883 de 03 de julho de 2006.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 02 de maio de 2.011.


CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 10/03/11
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____
PRESIDENTE

A
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____
PRESIDENTE

A
COMISSÃO DE ECONOMIA
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 20/06/2011
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 20/06/2011
Presidente



PROTOCOLO Nº 193/10 PMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

2010

INTERESSADO

PMV

PROCEDÊNCIA -

GP

ASSUNTO

ESTUDOS VISANDO DOACAO DE 15.000 METROS QUADRADOS DE

AREA PARA INSTALACAO DA MARMORARIA MENDES LTDA - EPP

SPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM/SP

"Capital do Cimento"

Avenida 31 de março, no.327, centro, CEP 18110-900

Fone (15) 3353-8533, Fone Fax (15) 3243-1430

e-mail: sepa@votorantim.gov.sp.br



SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO INTERNO 0193/2010-PMV

VOTORANTIM, 8/03/2010

Virginia Della Pache
Virginia Della Pache
Oficial Adm
10638

MENDES
MARMORARIA

www.marmorariamendes.com
www.espacopremium.com.br



Sorocaba, 03 de Março de 2010.

Excelentíssimo Senhor
PREFEITO CARLOS AUGUSTO PIVETA
Prefeitura Municipal de Votorantim

A Marmoraria Mendes Ltda, iniciou suas atividades em 1994, trabalhando com mármore, granitos e pedras ornamentais.

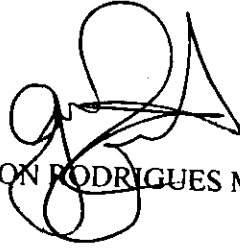
Ao longo desses 16 anos de obras residenciais e comerciais, fizemos desde pequenas residências em Sorocaba e região até grandes obras como Hotel Fasano (SP), Daslu (SP), Barra Shopping Sul (Porto Alegre), Shopping Vila Olímpia (SP), Hospital Albert Einstein (SP), Edifício Cristal Plaza (Sorocaba), Itu Plaza Shopping (Itu), Banco Santander Torre JK (SP) e muitas outras obras.

Hoje estamos instalados numa área de 7.000 m² que já se tornou pequena, pois no ano de 2009 iniciamos um trabalho com mosaicos de mármore e granitos que demandam a utilização de muita mão-de-obra, que fica a cada dia mais difícil em nossa região.

Devemos encontrar uma nova área que possa atender as nossas necessidades de crescimento, pois hoje o mercado da construção civil está em franco crescimento, pois como atuamos em todo Brasil precisamos de novas instalações urgentes, para que possamos expandir, contamos só na fábrica com mais de 50 funcionários e com a criação desse segmento de mosaico que é essencialmente manual deveremos ao longo dos próximos anos triplicar a nossa força de trabalho portanto em virtude da área industrial de Votorantim estar próxima a áreas urbanas com mão-de-obra disponível, para nós seria ótimo a mudança para Votorantim com uma área ao redor de 15.000 m² para que possamos atender esse mercado e gerar muitos empregos e arrecadações de impostos para Votorantim.

Estamos dispostos a iniciar de imediato a mudança para nova área assim que a mesma esteja disponível. Desde já agradeço atenção dispensada.

Atenciosamente,


GILSON RODRIGUES MENDES


ROGERIO RODRIGUES MENDES

■ Rua Dorothy de Oliveira, 855
(ao lado do Condomínio Rancho Dirce)
■ Sorocaba SP | CEP: 13017-000
■ Fone: (15) 3227.4747
■ Fax: (15) 3237.1754

Visite showroom no
ESPACO PREMIUM

Av. Gisele Constantino, 1254
(cont. da Av. Antonio Carlos Cômite)
Votorantim SP | CEP: 13110-650
Fone: (15) 3343.5100





02
08 11 08

"MARMORARIA MENDES LTDA - EPP"

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 74.644.436/0001-50

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **GILSON RODRIGUES MENDES**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 9.082.915 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 035.739.838-63, residente e domiciliado na Rua Dorothy de Oliveira, nº 865, Jardim Ipê, CEP 18017-000, na cidade de Sorocaba/SP e **ROGÉRIO RODRIGUES MENDES**, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 9.082.914 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 062.785.428-11, residente e domiciliado na Rua Vicência Faria Versage, nº 311 - apto. 101, Jardim Emilia, CEP 18031-080, na cidade de Sorocaba/SP, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de **"MARMORARIA MENDES LTDA - EPP"**, estabelecida na Rua Dorothy de Oliveira, nº 855, Jardim Bandeirante, CEP 18017-000, na cidade de Sorocaba/SP, com o ramo de Marmoraria, Comércio, Importação e Exportação de Pedras Decorativas, inscrita no CNPJ sob nº 74.644.436/0001-50, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob nº 35.212.209.646 em 13.04.1994, e posteriores Alterações também registradas na JUCESP, sendo a última sob nº 125.729/04-2 em 25/03/2004, têm entre si justo e combinado a Quarta Alteração e Consolidação Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: É nesta data alterado o ramo de Marmoraria, Comércio, Importação e Exportação de Pedras Decorativas para **Marmoraria, Comércio Varejista e Exportação de Mármore, Granitos e Pedras Decorativas.**



02

00 11 00

SEGUNDA: É nesta data alterado, por atualização, o endereço para Rua Dorothy de Oliveira, nº 855, Jardim Ipê, CEP 18017-000, na cidade de Sorocaba/SP.

TERCEIRA: Considerada as alterações anteriormente descritas, os sócios resolvem pela consolidação do Contrato Social, o qual terá a partir desta data, a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **"MARMORARIA MENDES LTDA - EPP"**.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Dorothy de Oliveira, nº 855, Jardim Ipê, CEP 18017-000, na cidade de Sorocaba/SP, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a juízo dos sócios.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de Marmoraria, Comércio Varejista e Exportação de Mármore, Granitos e Pedras Decorativas.

QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, dividido em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, assim distribuídas entre os sócios:

GILSON RODRIGUES MENDES	
25.000 quotas.....	= R\$ 25.000,00
ROGÉRIO RODRIGUES MENDES	
25.000 quotas.....	= R\$ 25.000,00
TOTAL.....	50.000 quotas = R\$ 50.000,00



Organização Contábil Moreira
C.E.C. 2SP012137/D 0

02

08 11 08

§ ÚNICO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que, a sociedade será dissolvida pelo consenso unânime dos seus sócios ou nas hipóteses previstas na lei.

SEXTA:

A sociedade é Administrada por todos os sócios, na qualidade de **Sócios Administradores**, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente.

§ PRIMEIRO:

Os **Sócios Administradores** quando impedidos do exercício da Administração, ficam autorizados a nomear **Procurador** para representá-los, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo **Procurador**.

§ SEGUNDO:

Os atos pela sociedade que visam à aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, formalizados em reunião, convocados especialmente para essa finalidade.

§ TERCEIRO:

Os **Sócios Administradores** poderão nomear **Administradores** não integrantes do quadro societário, por instrumento de Alteração Contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

§ QUARTO:

As contas bancárias serão movimentadas pelos **Sócios Administradores**, em conjunto ou isoladamente, que assumirão inteira responsabilidade nos interesses sociais, com os poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar



Organização Contábil Moreira

C.R.C. 1SP012137/D-0

00

06.11.06

cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

SÉTIMA: Os **Sócios Administradores** ficam autorizados a usar a firma ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

OITAVA: Os sócios, no exercício da administração da sociedade, podem ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será fixado pelo consenso unânime dos sócios. Nos meses em que não houver condição financeira, estes concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.

§ PRIMEIRO: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

NONA: No dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço de ativo e passivo, de conformidade com a lei vigente, devendo ser aprovado por ambos os sócios. A sociedade poderá levantar balanço geral em períodos inferiores há um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terá o destino que os sócios decidirem.

§ ÚNICO: O lucro líquido final apurado, constante do balanço anual, será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas no capital social ou permanecerá como reserva para aumento de capital. Nesta hipótese, serão atribuídas aos sócios, quotas bonificadas nas mesmas condições da distribuição de lucros. Os eventuais prejuízos serão atribuídos aos sócios quotistas na proporção de suas quotas de capital.

DÉCIMA: O falecimento ou incapacidade de quaisquer dos sócios, não implicará na dissolução da presente sociedade.



Organização Contábil Moreira
C.R.C. 2SP032137/D:0

02

05 11 05

§ PRIMEIRO: Havendo herdeiro maior e capaz, este assumirá a sociedade, ou então, herdeiros maiores e capazes, estes deverão nomear um dentre eles que os representem. No caso de herdeiro incapaz, será nomeado um representante legal para representá-lo junto à sociedade, promovendo a competente alteração contratual.

§ SEGUNDO: Na falta de herdeiro maior e capaz ou de representante legal do declarado incapaz, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio falecido ou de quem cuja incapacidade for declarada, que serão calculados em balanço especialmente preparado, abrangendo o período de até 30 (trinta) dias do evento. Terminada a partilha, os valores assim apurados serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ TERCEIRO: Desde a ocorrência do falecimento ou a constatação da incapacidade, a sociedade pagará aos representantes legais do falecido ou incapaz, à título de ajuda de custo, à importância idêntica à média que o respectivo sócio retirou nos últimos 12 (doze) meses a título de "pró-labore", devendo esse pagamento perdurar até o início do valor da participação na forma disciplinada no § Segundo da presente Cláusula.

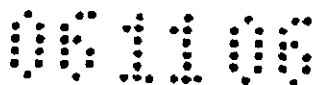
DÉCIMA 1ª: A cada quota corresponde um voto nas deliberações dos sócios. As deliberações de qualquer assunto de interesse da sociedade são válidas com o voto dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, ficando desobrigada da realização de Assembléia.

§ PRIMEIRO: As deliberações dos sócios poderão ser tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ou seja, carta, e-mail ou contato telefônico, sendo a mesma dispensada caso os sócios compareçam e se declarem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.



Organização Contábil Moreira

C.R.C. 1SP012137/D-0



§ SEGUNDO: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, com a consequente elaboração da Alteração Contratual assinada pelos mesmos.

DÉCIMA 2ª: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade e condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se através da alteração contratual pertinente a cessão das quotas.

§ PRIMEIRO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá fazê-lo através de notificação por escrito aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo seus haveres, apurados em balanço especial e reembolsados mediante acordo efetuado e assinado entre os sócios, retirante e remanescente, na data do desligamento.

§ SEGUNDO: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data da averbação de sua saída.

DÉCIMA 3ª: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DÉCIMA 4ª: Todos os casos omissos que possam ser suscitados sobre o presente contrato serão regidos pelas disposições das leis em vigor, com regência supletiva pelas normas das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76).

DÉCIMA 5ª: Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar



Organização Contábil Moreira
C.R.G. 1SP012137/1:0

02

06.11.06

(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

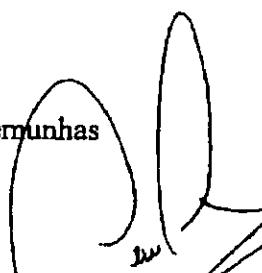
DÉCIMA 6ª: Fica eleito o foro desta Comarca de Sorocaba/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente Alteração e Consolidação Contratual em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

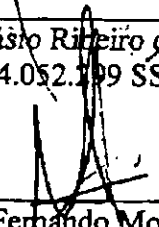
Sorocaba/SP, 01 de novembro de 2006

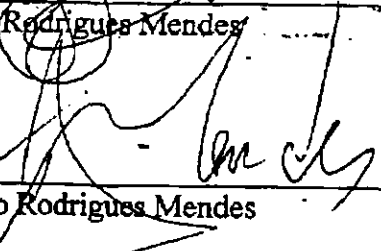
Testemunhas

Sócios

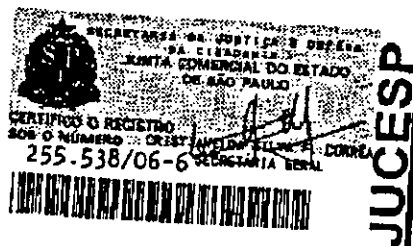

Demástor Ribeiro da Cruz
RG 14.052.199 SSP/SP


Gilson Rodrigues Mendes


Luís Fernando Moreira
RG 29.027.814-4 SSP/SP

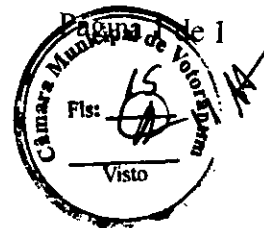

Rogério Rodrigues Mendes

Rua José Bonifácio, nº 77 - Centro - Sorocaba/SP - CE
moreira@escritoriom
7/7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 339802009-21038060

Nome: MARMORARIA MENDES LTDA - EPP
CNPJ: 74.644.436/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 10/11/2009.

Válida até 09/05/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARMORARIA MENDES LTDA - EPP**
CNPJ: **74.644.436/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:53:18 do dia 04/02/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2010.

Código de controle da certidão: **D4F7.311C.D59A.7C1F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECAO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANCA
(Tributos Mobiliarios)



CERTIDÃO Nº 2.437-02/2010

Contribuinte: MARMORARIA MENDES LTDA-EPP
Inscrição Municipal: 89.386
R. DOROTHY DE OLIVEIRA 855
*** Andar, Apt/Sala ***** REGIAO LESTE
Atividade: MARMORARIA, COMERCIO VAREJISTA E EXPLORACAO DE MARMORES, GRANITOS E PEDR

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NAO ha' debitos vinculados ao cadastro fiscal acima ate' a presente data, ressalva-do o direito da Fazenda Municipal exigir os creditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carne(s) com vencimentos futuros conforme consta abaixo:

Tributo	Exercicio	Carne	Qt.Prc.a vencer	Prox.Venc.
-CUSTO C/EXTR.EXP.CERTIDOE	2010	4.241	1	10/02/2010

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Sorocaba, 11 de Fevereiro de 2010.

Rafael Ricardo

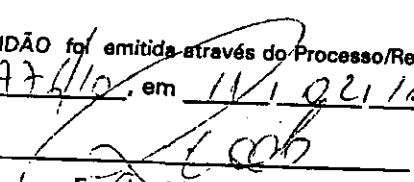
Funcionario

Validade: 13/04/2010

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EMENDAS NEM RASURAS.
"Só TERÁ VALIDADE COM A IDENTIFICAÇÃO (AO LADO) NA
QUAL CONSTE O NÚMERO DO RECIBO DE PAGAMENTO OU
O NÚMERO DO PROCESSO."

PREFEITURA DE SOROCABA

Esta CERTIDÃO foi emitida através do Processo/Recibo
Nº 54774/10 em 11/02/10


Funcionário/SEF



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Seção de Tributos Mobiliários



CERTIDÃO Nº 149/2010

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, que o Registro Mobiliário abaixo indicado e' inscrito nesta Prefeitura Municipal de Sorocaba desde 01/06/1994 conforme Proc. Administrativo N. 1994.007.283.0 e permanece em situação normal ate' a presente data. Os tributos foram lançados nas devidas épocas e ininterruptamente.

IDENTIFICACAO DO REGISTRO MOBILIARIO

Contribuinte:

MARMORARIA MENDES LTDA-EPP

Inscrição Municipal: 89.386

R. DOROTHY DE OLIVEIRA

855

REGIAO LESTE

Atividade: MARMORARIA, COMERCIO VAREJISTA E EXPLORACAO DE MARMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS

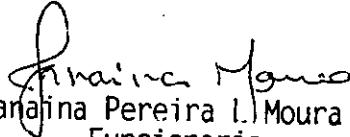
Regime de Pagamento do Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza:

Recolhimento do ISS por Apuracao Mensal

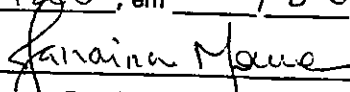
Validade: 11/05/2010

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Sorocaba, 10 de Fevereiro de 2010 .


Janaina Pereira L. Moura
Funcionario

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EMENDAS NEM RASURAS.
"Só TERÁ VALIDADE COM A IDENTIFICAÇÃO (AO LADO) NA
QUAL CONSTE O NÚMERO DO RECIBO DE PAGAMENTO OU
O NÚMERO DO PROCESSO."

PREFEITURA DE SOROCABA	
Esta CERTIDÃO foi emitida através do Processo/Recibo	
Nº 4240/2010	em 10 / 02 / 2010
	
Funcionário/SEF	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



**DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SOROCABA
R MINISTRO COQUEIRO COSTA, 61 CEP:18013-281
SOROCABA**

Certidão N.º 893/2.010

Eunice Fontes Picinini, Diretora Substituta do Serviço de Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho em Sorocaba **CERTIFICA**, atendendo a pedido escrito de pessoa interessada, para fins de Conhecimento, que revendo os arquivos gerais no Sistema Informatizado deste Serviço, deles verificou **NÃO CONSTAR**, até 03/02/2010, distribuição de Reclamações Trabalhistas em que **MARMORARIA MENDES LTDA. EPP** figura como Reclamado(a). Nada mais. E, para constar, Eu Gleice Gonçalves Quadros, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E Eu Eunice Fontes Picinini, Diretora Substituta de Distribuição, dou fé e assino. Sorocaba, 03 de fevereiro de 2.010. Não foram pesquisados processos que se encontram arquivados definitivamente, eliminados e doados. **OBS:** As certidões, não retiradas em 30 dias após a data do pedido, serão eliminadas.

Certidão com Recolhimento de Emolumentos, no valor de R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), nos termos da Instrução Normativa 20/02 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2010.0000130548

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARMORARIA MENDES LTDA EPP**, ou vinculado ao **CNPJ de número 74.644.436/0001-50**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 6I682V1VEKIK* hKKQ2S I8hGACV8YaVHSAV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2010 às 10h57min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Sorocaba



Referente ao pedido 00452468 de 10/02/2010

Página 1

Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível, deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 10/02/2010, e executivos fiscais Federais até a data de 19/05/1994, verificou constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

MARMORARIA MENDES LTDA EPP* * * * *
NBSNPSBSJB NFOEFT MUEB FQQ* * * * *
OCTOQTCTKC OGPFUG NVFC GRR* * * * *

CNPJ: 746444360001-50

As seguintes distribuições:

Fórum	Processo	Ação/Incidente Processual	Dt. Dist./Ent.
F. de Sorocaba	602.01.2009.045494	Outros Feitos Não Especificados	27/10/2009
05ª. V. Cível (Cível)	Ordem: 001903/2009		
Autor: MARCO ANTONIO BELDI			
F. de Sorocaba	602.01.2009.050236	Procedimento Ordinário (em geral)	30/11/2009
05ª. V. Cível (Cível)	Ordem: 002121/2009		
Autor: MARCO ANTONIO BELDI			

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Sorocaba, 10 de Fevereiro de 2010.

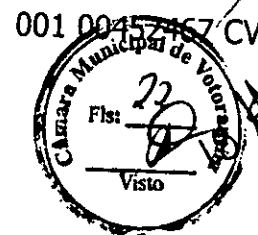
Maria Clara da Rosa
Secretaria de Justiça

Bertoni
Antonio Carlos Bertoni C6
Secretaria de Serviço Substituta
Fone: 310.275-A





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Sorocaba



Referente ao pedido 00452467 de 10/02/2010

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 10/02/2010, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

MARMORARIA MENDES LTDA EPP* * * * *
NBSNPSBSJB NFOEFT MUEB FQQ* * * * *
OCTOQTCTKC OGPFGU NVFC GRR* * * * *

CNPJ: 746444360001-50

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

- Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Sorocaba, 10 de Fevereiro de 2010.

Maria Célia Martin da Rosa
Escriturária do Cartório Distribuidor Cível
Membro do Conselho de Administração

Antônio Carlos Bertoni, OAB
Membro do Serviço Substituto
M.O. 210.275-A



PEDIDO: 70247



TABELIÃO DE PROTESTO

Letras e Títulos de Sorocaba

ANA PAULA LAMBERTI SORIANO - TABELIÃ
RUA DR ARTHUR GOMES, 109 - SOROCABA - SP - TEL: (15) 3211-6399

CERTIDÃO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SOROCABA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de : CLAUDEMIR MONTEIRO DE CARVALHO, RG 19679703,

que nos termos da Lei nº. 9.492 de 10 de setembro de 1997, em nome de:

MARMORARIA*MENDES*LTDA*****
NBSNPSBSJB NFOEFT MUEB
OCTOQTCTKC OGPFGU NVFC 32
CNPJ**74644436000150*****

FOI CANCELADO em 04 de fevereiro de 2010, conforme processo nº 70030/2010, o registro de protesto lavrado em 11 de janeiro de 2010
às fls. 292 do livro G 1435,
número: 00012752-A,
data emissão: 07/12/2009,

referente ao título: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO

valor: R\$ 2.251,69,

data do vencimento: 26/12/2009,

valor protestado: R\$ 2.251,69,

motivo: FALTA DE PAGAMENTO.

SOROCABA, 10 de fevereiro de 2010.

CRISTIANO GARCIA
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOLUMENTOS	ESTADO	REG. CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	IPESP	STA. CASA	INTIMAÇÃO	TOTAL
4,91	1,40	0,26	0,26	1,04	0,05		7,92

2ºVIA

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS. NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.



TABELIÃO DE PROTESTO

Letras e Títulos de Sorocaba

ANA PAULA LAMBERTI SORIANO - TABELIÃ
RUA DR ARTHUR GOMES, 109 - SOROCABA - SP - TEL: (15) 3211-6399

CERTIDÃO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SOROCABA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de : CLAUDEMIR MONTEIRO DE CARVALHO, RG 19679703,

que nos termos da Lei nº. 9.492 de 10 de setembro de 1997, em nome de:

MARMORARIA*MENDES*LTDA*****
NBSNPSBSJB NFOEFT MUEB
OCTOQTCTKC OGPFGU NVFC 32
CNPJ**74644436000150*****

FOI CANCELADO em 04 de fevereiro de 2010, conforme processo nº 70030/2010, o registro de protesto lavrado em 11 de janeiro de 2010
às fls. 287 do livro G 1435,
número: 007998-A,
data emissão: 07/12/2009,
referente ao título: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
valor: R\$ 1.118,97,
data do vencimento: 26/12/2009,
valor protestado: R\$ 1.118,97,
motivo: FALTA DE PAGAMENTO.

SOROCABA, 10 de fevereiro de 2010.

CRISTIANO GARCIA
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOLUMENTOS	ESTADO	REG. CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	IPESP	STA. CASA	INTIMAÇÃO	TOTAL
4,91	1,40	0,26	0,26	1,04	0,05		7,92

2ºVIA

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 74644436/0001-50
Razão Social: MARMORARIA MENDES LTDA
Endereço: R DOROTY DE OLIVEIRA 855 / JARDIM IPE / SOROCABA / SP / 18017-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2010 a 04/02/2010

Certificação Número: 2010010616360797159427

Informação obtida em 03/02/2010, às 10:25:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



POSTO SECRETARIA DA FAZENDA FISCAL DE SÃO PAULO ELETRÔNICO Simplificando a vida do Contribuinte

Serviços Contribuinte

Sugestões

< Voltar

Deca . Consulta . Contribuinte

Estabelecimento

Inscrição Estadual	Situação	Data da Situação
669.280.123.114	CONTRIBUINTE ATIVO	01/06/1994
Posto Fiscal	DRT	
Nome ou Razão Social		
MARMORARIA MENDES LTDA - EPP		
Nome Fantasia		
CNPJ	NIRE	Início Atividade
74.644.436/0001-50	35.212.209.646	01/06/1994
Capital Social	Tipo de Estabelecimento	Franquia
50.000,00	UNICO	NENHUMA
Tipo Jurídico		
Sociedade por Quotas de Responsabilidade		
Início de Regime	Regime de Apuração	Substituição Tributária
01/01/2010	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	NÃO

Endereço

Tipo	Logradouro	Número
RUA	DOROTHI OLIVEIRA	855
Complemento	Bairro	CEP
	J BANDEIRA	18.021-010
Município	UF	
SOROCABA	SP	

Comunicações

DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax
(015)	3224-4077	(015)	32244077
e-mail			
fiscal@escritoriomoreira.com.br			

CNAE

Início CNAE	CNAE	Descrição do CNAE
01/01/2007	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
Data CPR	CPR Normal	CPR-ST
01/01/2010	1100	

**Contabilista**

Tipo CRC	CRC	Documento
Contabilista	1SP071671/O-9	243.119.108-78

Participante 1

Situação	Data da Situação		
Ativo	04/09/2000		
Tipo de Participação			
Sócio			
Nome			
GILSON RODRIGUES MENDES			
Documento			
035.739.838-63			
Tipo	Logradouro	Número	
RUA	CATALUNHA	287	
Complemento	Bairro	CEP	
	V ARTURA	10.000-000	
Município	UF		
SOROCABA	SP		
DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax
e-mail			

Participante 2

Situação	Data da Situação	Data de Inclusão	
Excluído	25/03/2004	01/06/1994	
Tipo de Participação			
Sócio			
Nome			
DÉBORA CHRISTINA MATEUS MOLINA MENDES			
Documento			
081.785.368-54			
Tipo	Logradouro	Número	
RUA	BRAZ LAINO	37	
Complemento	Bairro	CEP	
	JD EMILIA	10.000-000	
Município	UF		
SOROCABA	SP		
DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax
e-mail			

Participante 3

Situação	Data da Situação
Ativo	25/03/2004
Tipo de Participação	



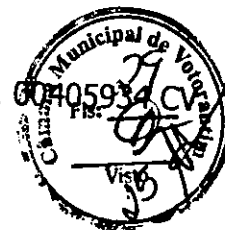
Sócio			
Nome			
ROGÉRIO RODRIGUES MENDES			
Documento			
062.785.428-11			
Tipo		Logradouro	
RUA		JOÃO BATISTA DE MORAES	
Número		84	
Complemento		Bairro	CEP
		JD ESTRELAS	18.017-306
Município			UF
SOROCABA			SP
DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax
e-mail			

Esta Declaração corresponde a expressão da verdade, sujeitando-se o infrator em crime de falsidade ideológica previsto no Código Penal.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Sorocaba

001



Referente ao pedido 00405934 de 19/02/2010

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 19/02/2010, e executivos fiscais Federais até a data de 19/05/1994, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

ROGÉRIO RODRIGUES MENDES* * * * *
SPHFSJP SPESJHVFT NFOEFT* * * * *
TQIGTKQ TQFTKIWGU OGPFGU* * * * *

RG:9082914- e CPF:062785428-11 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

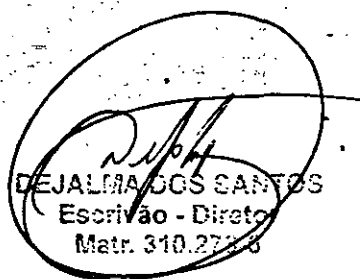
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

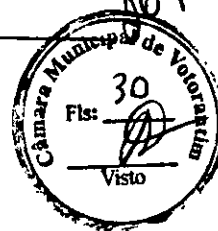
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2010.

Carlos Antonio Lombardi Soares
Escritor Técnico
Matr 804 559-1





MARMORARIA MENDES LTDA - EPP
RUA DOROTHY DE OLIVEIRA, 855.
JARDIM BANDEIRANTE
18017-000 – SOROCABA/SP

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins previstos em Lei que a partir de 01/01/2010, a empresa optou pelo Regime de Tributação Simplificada, (**LUCRO PRESUMIDO**), instituído pela Lei nº 6.468 de 14/11/77, e alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 1.647 de 18/12/78, para fins de Declaração de Rendimentos de Pessoa Jurídica.

Por ser verdade, firmamos a presente

Sorocaba, 17 de Fevereiro de 2.010.

LUÍS FERNANDO MOREIRA

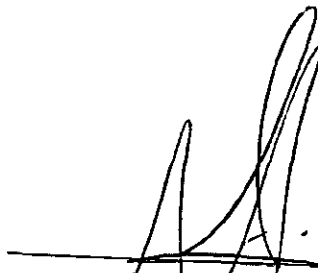
CT CRC 1SP229323/O-9
CPF: 177.271.248-50
Rua José Bonifácio, 77 - Centro
CEP 18010-240 - Sorocaba/SP
Fone/Fax (15) 3219-4077



DECLARAÇÃO

MARMORARIA MENDES LTDA - EPP, empresa devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **74.644.436/0001-50**, estabelecida na Rua Dorothy de Oliveira, 855 – Jardim Bandeirante – Cep. 18017-000, na cidade de Sorocaba/SP, por seu contador abaixo assinado, declara para os devidos fins que a empresa estava enquadrada no **REGIME DO SIMPLES NACIONAL**, até **31/12/2009** instruído pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2.006 para fins de Declaração de Rendimentos de Pessoa Jurídica.

Sorocaba, 17 de Fevereiro de 2.010.


LUIS FERNANDO MOREIRA

CT/CRC 1SP229323/O-9
CPF: 177.271.248-50
Rua José Bonifácio, 77 - Centro
CEP 18010-240 - Sorocaba/SP
Fone/Fax (15) 3219-4077



DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Ao :-

Declaramos pela presente que o faturamento da empresa abaixo identificada, conforme registros fiscais, apresenta os valores a seguir demonstrados.

F.SOCIAL : MARMORARIA MENDES LTDA EPP
ENDEREÇO : RUA DOROTHY DE OLIVEIRA, 855
COMP/CEP/BAI: / 18021-010 / JARDIM IPE
CIDADE/FONE : Sorocaba - SP / (15)3219-4077
I.MUN.CCM : 89.386
INSCR. EST : 669.280.123.114
CNPJ/CPF : 74.644.436/0001-50
REGIME : R A M
ATIVIDADE : MARMORARIA, COM. IMPORT. E EXPORT. DE PEDRAS DECORATIVAS
C.N.A.E : 2391-5/03
NIRE : 35212209646 13/04/1994

Faturamento

FEVEREIRO(2009)	=	26.576,20
MARÇO(2009)....	=	37.244,55
ABRIL(2009)....	=	29.277,22
MAIO(2009)....	=	249.500,46
JUNHO(2009)....	=	217.714,50
JULHO(2009)....	=	853.858,83
AGOSTO(2009)...	=	1.482.754,34
SETEMBRO(2009).	=	464.134,79
OUTUBRO(2009)..	=	196.368,82
NOVEMBRO(2009)	=	146.594,56
DEZEMBRO(2009).	=	320.534,21
JANEIRO(2010)..	=	38.184,29

4.062.742,77

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2010.

Nome: GILSON RODRIGUES MENDES
Qualificação: Sócio Administrador
CPF: 035.739.838-63

LOIS FERNANDO MOREIRA
Contador - CRC: 1SP229323/O-9
ESCRITORIO MOREIRA



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECAO DE DIVIDA ATIVA E COBRANCA
(Tributos Imobiliarios)



CERTIDÃO Nº 2.895-02/2010

Proprietario: NERINA FERNANDES FLORIO
Compromissario: MARMORARIA MENDES LTDA - EPP
R. SERGIO ERVILHA VARGAS
HORIZONTES DE SOROCABA QD C LOT 3
Inscricao Cadastral: 64.51.52.0226.00.000 -

251.50 m2

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NAO ha' debitos vinculados ao cadastro fiscal acima ate' a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os creditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carne(s) com vencimentos futuros conforme consta abaixo:

Tributo	Exercicio	Carne	Qt.Prc.a vencer	Prox.Venc.
IPTU e Taxas	2010	17.231	10	19/02/2010

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2010.

Janaina
Janaina Pereira L Moura

Funcionario

Validade: 02/03/2010

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EMENDAS NEM RASURAS.
"Só TERÁ VALIDADE COM A IDENTIFICAÇÃO (AO LADO) NA
QUAL CONSTE O NÚMERO DO RECIBO DE PAGAMENTO OU
O NÚMERO DO PROCESSO."

PREFEITURA DE SOROCABA

Esta CERTIDÃO foi emitida através do Processo/Recibo
Nº 5080, em 19/02/2010

Janaina
Funcionário/SEF

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

N. CERTIDAO

0435/2010



C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - MARMORARIA MENDES LTDA - EPP
ENDERECO - RUA DOROTHI OLIVEIRA, 00855
BAIRRO - J BANDEIRA MUNICIPIO - SOROCABA
INSCRICAO ESTADUAL - 669.280.123.114
C.G.C. - 74644436/0001-50

CEP - 18.021-010

C.N.A.E - 2391-5/03

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS, IPVA, ITBI/
ITCMD INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCU-
MENTO.

FINALIDADE: LICITACAO PUBLICA

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E
DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A
QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS
TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA
CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:
PF.10 DE SOROCABA

DATA DE EMISSAO:
01/03/2010

EMITIDO POR:

SUELI NUNES CORREA

RESPONSAVEL:

LAIS NAOMI NAGANO

Carla Satte Machata
Agente Fiscal de Rendas
RG: 37 846.544.7

-DSCF81-*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74644436/0001-50

Razão Social: MARMORARIA MENDES LTDA

Endereço: R DOROTY DE OLIVEIRA 855 / JARDIM IPE / SOROCABA / SP / 18017-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2010 a 17/04/2010

Certificação Número: 2010031915530135236500

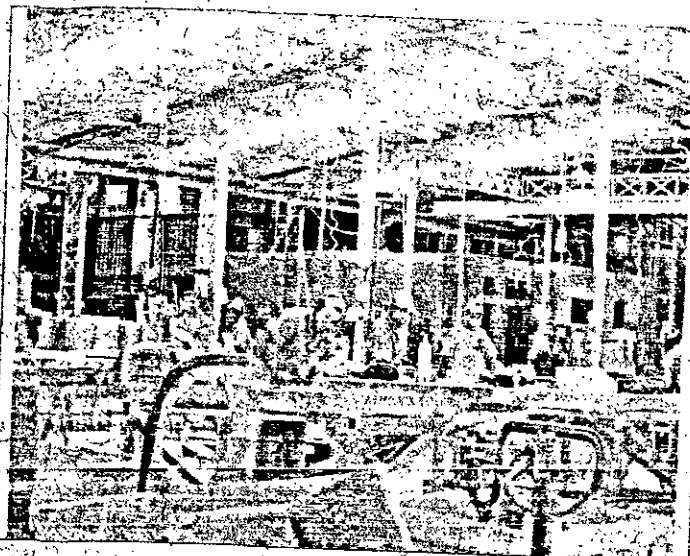
Informação obtida em 23/03/2010, às 16:34:44.

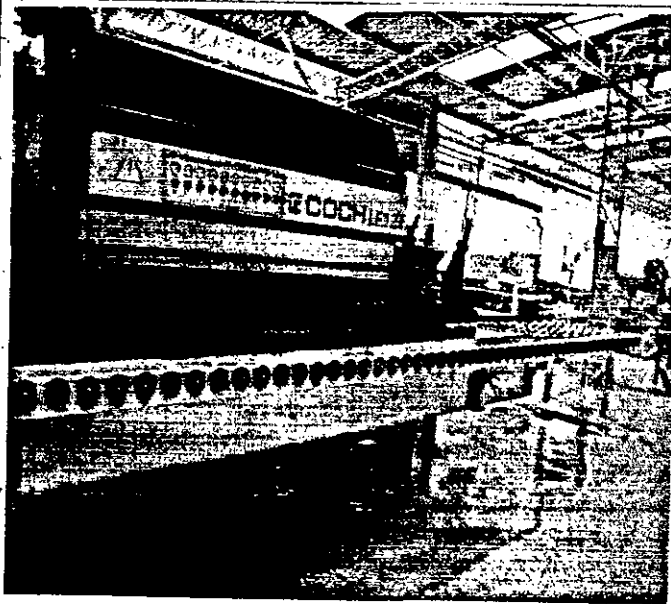
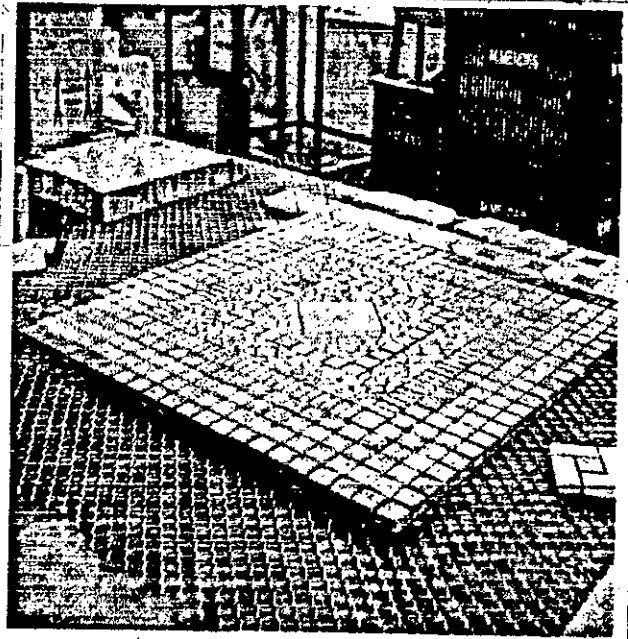
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Marmoraria Mendes







Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Votorantim, SP, 21 de junho de 2010.

Ofício SEGE nº. 05/2010

Prezado Senhor,

**Assunto: Atualização de documentação conforme relação
abaixo**
Ref.: MARMORARIA MENDES LTDA -EPP

- Certidão Negativa de Débito do INSS (CND)
- Municipal - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, relativo à matriz e filiais, se houver
- Municipal - Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, relativo à matriz e filiais, se houver
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)

Abílio Alves Correa de

Secretaria de Gestão

Política e Econômica - SEGE

Abílio A. C. de Toledo Neto
Secretário de Gestão
Política e Econômica

Prezado Senhor
Gilson Rodrigues Mendes
DD. Sócio Proprietário
Sorocaba - SP/

Exercício: 2010

Ano Calendário: 2009

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2009 a 31/12/2009

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial MARMORARIA MENDES LTDA - EPP	CNPJ da Matriz 74.644.436/0001-50
Data da Abertura da Matriz 14/04/1994	Período de Opção 01/07/2007
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Resumo da Declaração

PA	Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
01/2009	R\$ 11.666,46	R\$ 1.412,81	R\$ 1.412,81
02/2009	R\$ 26.576,20	R\$ 3.191,80	R\$ 3.191,80
03/2009	R\$ 37.244,55	R\$ 4.439,55	R\$ 4.439,55
04/2009	R\$ 29.277,22	R\$ 3.489,84	R\$ 3.489,84
05/2009	R\$ 249.500,46	R\$ 30.225,88	R\$ 30.225,88
06/2009	R\$ 217.714,50	R\$ 26.668,51	R\$ 26.668,51
07/2009	R\$ 853.858,83	R\$ 104.052,62	R\$ 104.052,62
08/2009	R\$ 1.482.754,34	R\$ 205.496,16	R\$ 205.496,16
09/2009	R\$ 464.134,79	R\$ 69.402,84	R\$ 69.402,84
10/2009	R\$ 196.368,82	R\$ 33.808,10	R\$ 33.808,10
11/2009	R\$ 146.594,56	R\$ 27.194,39	R\$ 27.194,39
12/2009	R\$ 320.534,21	R\$ 46.898,84	R\$ 46.898,84

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 14/04/2010 14:00:28
Número do Recibo 02.07.10104.0206448-8
Autenticação 74185.64499.44814.36305



Declaração Anual do Simples Nacional



Declaração Original

Exercício 2010

Ano-Calendário 2009

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2009 a 31/12/2009

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 74.644.436/0001-50
Nome empresarial: MARMORARIA MENDES LTDA - EPP
Data de abertura da matriz: 14/04/1994
Data de opção: 01/07/2007

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital

R\$ 0,00

Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração

60

Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração

89

Receita proveniente de exportação direta

R\$ 0,00

Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração

R\$ 0,00

Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável

R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora

Valor

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 062.785.428-11

Nome: ROGERIO RODRIGUES MENDES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 210.000,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 32.180,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

50,00%

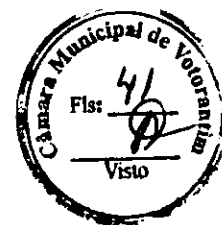
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio

R\$ 1.449,45

Número do Recibo: 02.07.10104.0206448-8

Autenticação: 74185.64499.44814.36305

Página 1



pela ME/EPP

CPF do sócio: 035.739.838-63

Nome: GILSON RODRIGUES MENDES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 210.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 32.180,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 1.449,45

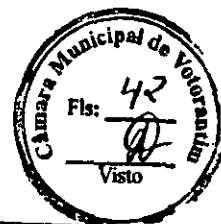
3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 74.644.436/0001-50 UF: SP

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 30.460,64
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 23.709,77
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 264.232,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 317.105,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 332.582,70
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 332.582,70
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00



Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

4. Resumo da Declaração

PA - 01/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 11.666,46	R\$ 1.412,81	R\$ 1.412,81

CNPJ Estabelecimento: 74.644.436/0001-50 UF: SP

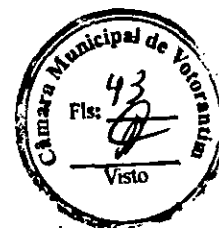
Município: SOROCABA

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada	R\$ 11.666,46
-------------------------	---------------

PA - 02/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 26.576,20	R\$ 3.191,80	R\$ 3.191,80



CNPJ Estabelecimento: 74.644.436/0001-50 UF: SP

Município: SOROCABA

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R\$ 26.576,20

PA - 03/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 37.244,55	R\$ 4.439,55	R\$ 4.439,55

CNPJ Estabelecimento: 74.644.436/0001-50 UF: SP

Município: SOROCABA

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R\$ 37.244,55

PA - 04/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 29.277,22	R\$ 3.489,84	R\$ 3.489,84

CNPJ Estabelecimento: 74.644.436/0001-50 UF: SP

Município: SOROCABA

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R\$ 29.277,22

PA - 05/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 249.500,46	R\$ 30.225,88	R\$ 30.225,88

CNPJ Estabelecimento: 74.644.436/0001-50 UF: SP

Município: SOROCABA



Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada

R\$ 235.257,56

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

Receita Bruta informada

R\$ 14.242,90

PA - 06/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 217.714,50	R\$ 26.668,51	R\$ 26.668,51

CNPJ Estabelecimento: 74.644.436/0001-50 UF: SP

Município: SOROCABA

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada

R\$ 207.809,50

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

Receita Bruta informada

R\$ 9.905,00

PA - 07/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 853.858,83	R\$ 104.052,62	R\$ 104.052,62

CNPJ Estabelecimento: 74.644.436/0001-50 UF: SP

Município: SOROCABA

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada

R\$ 841.611,73

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

Receita Bruta informada

R\$ 12.247,10

PA - 08/2009



Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 1.482.754,34	R\$ 205.496,16	R\$ 205.496,16

CNPJ Estabelecimento: 74.644.436/0001-50 UF: SP

Município: SOROCABA

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R\$ 1.242.785,36

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

Receita Bruta informada R\$ 239.968,98

PA - 09/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 464.134,79	R\$ 69.402,84	R\$ 69.402,84

CNPJ Estabelecimento: 74.644.436/0001-50 UF: SP

Município: SOROCABA

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R\$ 433.457,22

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

Receita Bruta informada R\$ 30.677,57

PA - 10/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 196.368,82	R\$ 33.808,10	R\$ 33.808,10

CNPJ Estabelecimento: 74.644.436/0001-50 UF: SP

Município: SOROCABA

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada R\$ 113.635,16

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição



tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

Receita Bruta informada

R\$ 82.733,66

PA - 11/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 146.594,56	R\$ 27.194,39	R\$ 27.194,39

CNPJ Estabelecimento: 74.644.436/0001-50 UF: SP

Município: SOROCABA

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada

R\$ 54.139,06

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

Receita Bruta informada

R\$ 92.455,50

PA - 12/2009

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 320.534,21	R\$ 46.898,84	R\$ 46.898,84

CNPJ Estabelecimento: 74.644.436/0001-50 UF: SP

Município: SOROCABA

Atividade: Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.

Receita Bruta informada

R\$ 234.834,63

Atividade: Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.

Receita Bruta informada

R\$ 85.699,58

5. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 14/04/2010 14:00:28

Número do Recibo: 02.07.10104.0206448-8

Autenticação: 74185.64499.44814.36305



DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Ao :

Declaramos pela presente que o faturamento da empresa abaixo identificada, conforme registros fiscais, apresenta os valores a seguir demonstrados.

F.SOCIAL : MARMORARIA MENDES LTDA EPP
ENDEREÇO : RUA DOROTHY DE OLIVEIRA, 855
COMP/CEP/BAI: / 18021-010 / JARDIM IPE
CIDADE/FONE : Sorocaba - SP / (15)3219-4077
I.MUN.CCM : 89.386
INSCR. EST : 669.280.123.114
CNPJ/CPF : 74.644.436/0001-50
REGIME : R A M
ATIVIDADE : MARMORARIA, COM. IMPORT. E EXPORT. DE PEDRAS DECORATIVAS
C.N.A.E : 2391-5/03
NIRE : 35212209646

13/04/1994

2010

JANEIRO.....	=	38.184,29
FEVEREIRO	=	23.778,55
MARÇO.....	=	88.866,18
ABRIL.....	=	56.190,23
MAIO.....	=	106.974,08
JUNHO.....	=	57.766,07
JULHO.....	=	35.487,23

407.246,63

Sorocaba, 1 de Setembro de 2010.

Nome: GILSON RODRIGUES MENDES
Qualificação: Sócio Administrador
CPF: 035.739.838-63

LUIS FERNANDO MOREIRA
Contador - CRC: 1SP229323/O-9
CPF: 177.271.248-50
ESCRITORIO MOREIRA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 76.644.436

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 249662

Data e hora da emissão 13/09/2010 11:21:49

Folha 1 de 1

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 136242010-21038060

Nome: MARMORARIA MENDES LTDA - EPP

CNPJ: 74.644.436/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

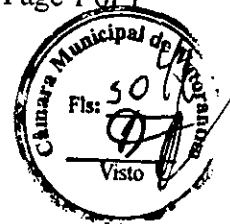
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/04/2010.

Válida até 24/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 74644436/0001-50**Razão Social:** MARMORARIA MENDES LTDA**Endereço:** R DOROTY DE OLIVEIRA 855 / JARDIM IPE / SOROCABA / SP / 18017-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2010 a 12/10/2010**Certificação Número:** 2010091311181931046490**Informação obtida em** 13/09/2010, às 11:18:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*-----
 N. CERTIFICADO
 2205/2010

C.N.A.E - 2391-5/03

* * * * *

-DSCF81-*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2010.0000996001

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARMORARIA MENDES LTDA - EPP** , ou vinculado ao **CNPJ de número 74.644.436/0001-50,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

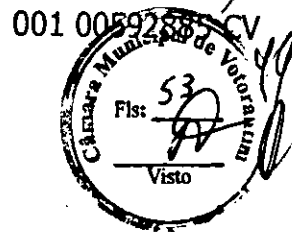
- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: D4IC6H18YaXL FCXChE I8hGACV8YaVHSAL
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de agosto de 2010 às 17h28min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Sorocaba



Referente ao pedido 00592885 de 25/08/2010

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível, deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 25/08/2010, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

MARMORARIA MENDES LTDA EPP* * * * *
NBSNPSBSJB NFOEFT MUEB FQQ* * * * *
OCTOQTCTKC OGPFUG NVFC GRR* * * * *
CNPJ:746444360001-50

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Sorocaba, 25 de Agosto de 2010.

Maria Célia Miranda Rosa
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 338.232-7

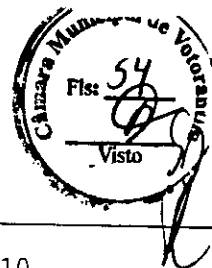
Dejalma dos Santos
Escrivão - Diretor
Matr. 310.276-8

Obs: Em virtude da greve do judiciário deflagrada em 28 de abril do corrente ano, esta certidão poderá deixar de constar alguma ação recebida e ainda não cadastrada no sistema de distribuição.





PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECAO DE DIVIDA ATIVA E COBRANCA
(Tributos Imobiliarios)



CERTIDÃO Nº 16.362-09/2010

Proprietario: GILSON RODRIGUES MENDES
R. DOROTHY DE OLIVEIRA 855
REGIAO LESTE LOT PTS/GLEBA/C
Inscricao Cadastral: 64.32.24.0981.01.000 - 5.018,76 m2

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NAO ha' debitos vinculados ao cadastro fiscal acima ate' a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os creditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carne(s) com vencimentos futuros conforme consta abaixo:

Tributo	Exercicio	Carne	Qt.Prc.a vencer	Prox.Venc.
IPTU e Taxas	2010	7.533	3	20/09/2010

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Sorocaba, 14 de Setembro de 2010.

Leandro Dias R. Lima

Funcionario

Validade: 29/09/2010

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EMENDAS NEM RASURAS.
"Só TERÁ VALIDADE COM A IDENTIFICAÇÃO (AO LADO) NA
QUAL CONSTE O NÚMERO DO RECIBO DE PAGAMENTO OU
O NÚMERO DO PROCESSO."

PREFEITURA DE SOROCABA

Esta CERTIDÃO foi emitida através do Processo/Recibo
Nº 526946/10 em 14 10 9, 10

Funcionário/SEF



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECAO DE DIVIDA ATIVA E COBRANCA
(Tributos Mobiliarios)



CERTIDÃO Nº 16.361-09/2010

Contribuinte: MARMORARIA MENDES LTDA-EPP
Inscricao Municipal: 89.386
R. DOROTHY DE OLIVEIRA 855
*** Andar, Apt/Sala ***** REGIAO LESTE
Atividade: MARMORARIA, COMERCIO VAREJISTA E EXPLORACAO DE MARMORES, GRANITOS E PEDR

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NAO ha' debitos vinculados ao cadastro fiscal acima ate' a presente data, ressalva-do o direito da Fazenda Municipal exigir os creditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carne(s) com vencimentos futuros conforme consta abaixo:

Tributo	Exercicio	Carne	Qt.Prc.a vencer	Prox.Venc.
Taxas	2010	2.655	2	15/09/2010

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Sorocaba, 14 de Setembro de 2010.

Leandro Dias R. Lima

Funcionario

Validade: 24/09/2010

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EMENDAS NEM RASURAS.
"Só TERÁ VALIDADE COM A IDENTIFICAÇÃO (AO LADO) NA
QUAL CONSTE O NÚMERO DO RECIBO DE PAGAMENTO OU
O NÚMERO DO PROCESSO."

PREFEITURA DE SOROCABA

Esta CERTIDÃO foi emitida através do Processo/Recibo
Nº 526947/10, em 14 10 9 10

Funcionário/SEF



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Informações Fiscais do Contribuinte

CNPJ: 74.644.436 - MARMORARIA MENDES LTDA - EPP

Emissão em: 16/09/2010 11:42:51

Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-Cac)

CPF do Certificado: 177.271.248-50

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 74.644.436/0001-50

UA de Domicílio: DRF SOROCABA-SP

Código da UA: 08.110.00

Endereço: R DOROTHY DE OLIVEIRA 855

Bairro: JARDIM IPE

Município: SOROCABA

CEP: 18017-000

UF: SP

Data de Abertura da Empresa: 14/04/1994

Situação no CNPJ: ATIVA

Responsável: 035.739.838-63 GILSON RODRIGUES MENDES

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO Porte Qualificação Tributária: IPI e ICMS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE Principal: 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão	Motivo
01/07/2007	31/12/2009	-

Sócios e Administradores

CPF: 035.739.838-63 GILSON RODRIGUES MENDES

SOCIO ADMINISTRADOR

% Capital Social: 50,00

CPF: 062.785.428-11 ROGERIO RODRIGUES MENDES

SOCIO ADMINISTRADOR

% Capital Social: 50,00

Débitos/Pendências na Receita Federal

Conta Corrente

CNPJ 74.644.436/0001-50

SIMPLES NAC.

PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
08/2007	14/09/2007	12.430,51	12.430,51	REAL
09/2007	15/10/2007	16.149,57	16.149,57	REAL
11/2007	14/12/2007	12.272,51	12.272,51	REAL
05/2008	13/06/2008	8.564,23	8.564,23	REAL

Exigibilidade Suspensa na Receita Federal

Parcelamentos

CNPJ 74.644.436/0001-50

Processo: 10042.000.048/2007-60

Receita	Situação
6106-SIMPLES	ATIVO

Final do Relatório

ma Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional

Calcular Valor Devido Retificação Impressão do DAS Consulta Salir Ajuda

CNPJ da Matriz
74.644.436/0001-50

Nome Empresarial
MARMORARIA MENDES LTDA - EPP

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS DE SIMPLES NACIONAL

Selecionar	Período de Apuração	Data de Vencimento	Débito Declarado (R\$)	Principal (R\$)	Multa (R\$)	Saldo Devedor	
						Juros (R\$)	Total (R\$)
☒	05/2008	13/06/2008	8.564,23	8.564,23	1.712,85	1.891,84	12.168,92
TOTAL SALDO DEVEDOR				8.564,23	1.712,85	1.891,84	12.168,92

Gerar DAS

Consulta :: Débitos do Simples Nacional > Discriminação dos débitos

Versão: 1.4.5

http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Anticr/ATSP0/ndarf.asp/Default.aspx



24/08/20

ma Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional

Calcular Valor Devido

Retificação • Impressão do DAS • Consulta • Salir • Ajuda •

CNPJ da Matriz

74.644.436/0001-50

Nome Empresarial

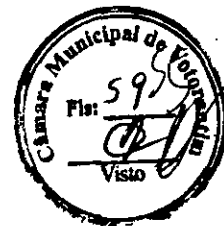
MARMORARIA MENDES LTDA - EPP

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS DE SIMPLES NACIONAL

					Saldo Devedor		Total (R\$)
					Multa (R\$)	Juros (R\$)	
Selecionar	Período de Apuração	Data de Vencimento	Débito Declarado (R\$)	Principal (R\$)			
☒	07/2007	31/08/2007	9.278,50	9.278,50	1.855,70	2.858,71	13.992,91
☒	08/2007	14/09/2007	12.430,51	12.430,51	2.486,10	3.730,40	18.647,01
☒	09/2007	15/10/2007	16.149,57	16.149,57	3.229,91	4.696,29	24.075,77
☒	11/2007	14/12/2007	12.272,51	12.272,51	2.454,50	3.362,67	18.089,68
TOTAL SALDO DEVEDOR					50.131,09	14.648,07	74.805,37

Gerar DAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARMORARIA MENDES LTDA - EPP**
CNPJ: **74.644.436/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:59:49 do dia 08/11/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2011.

Código de controle da certidão: **1AE9.8945.CEBF.2485**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74644436/0001-50
Razão Social: MARMORARIA MENDES LTDA
Endereço: R DOROTY DE OLIVEIRA 855 / JARDIM IPE / SOROCABA / SP / 18017-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2010 a 03/12/2010

Certificação Número: 2010110411330324358262

Informação obtida em 04/11/2010, às 11:33:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 381842010-21038060

Nome: MARMORARIA MENDES LTDA - EPP

CNPJ: 74.644.436/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/10/2010.

Válida até 24/04/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECAO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANCA
(Tributos Mobiliarios)



CERTIDÃO Nº 20.338-11/2010

Contribuinte: MARMORARIA MENDES LTDA-EPP
Inscrição Municipal: 89.386
R. DOROTHY DE OLIVEIRA 855
*** Andar. Apt/Sala ***** REGIAO LESTE
Atividade: MARMORARIA, COMERCIO VAREJISTA E EXPLORACAO DE MARMORES, GRANITOS E PEDR

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NAO ha' debitos vinculados ao cadastro fiscal acima ate' a presente data, ressalva-do o direito da Fazenda Municipal exigir os creditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Sorocaba, 10 de Novembro de 2010.

Flavio L. Vieira
Flavio Luiz Vieira

Funcionario

Validade: 10/01/2011

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EMENDAS NEM RASURAS.
"Só TERÁ VALIDADE COM A IDENTIFICAÇÃO (AO LADO) NA
QUAL CONSTE O NÚMERO DO RECIBO DE PAGAMENTO OU
O NÚMERO DO PROCESSO."

PREFEITURA DE SOROCABA

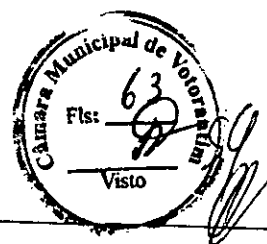
Esta CERTIDÃO foi emitida através do Processo/Recibo
Nº 532807, em 10 / 11 / 2010

Flavio L. Vieira

Funcionário/SEF



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECAO DE DIVIDA ATIVA E COBRANCA
(Tributos Imobiliarios)



CERTIDÃO Nº 20.350-11/2010

Proprietario: GILSON RODRIGUES MENDES
R. DOROTHY DE OLIVEIRA 855
REGIAO LESTE LOT PTS/GLEBA/C
Inscricao Cadastral: 64.32.24.0981.01.000 - 5.018,76 m2

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NAO ha' debitos vinculados ao cadastro fiscal acima ate' a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os creditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carne(s) com vencimentos futuros conforme consta abaixo:

Tributo	Exercicio	Carne	Qt.Prc.a vencer	Prox.Venc.
IPTU e Taxas	2010	7.533	1	18/11/2010

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Sorocaba, 10 de Novembro de 2010.

Flavio L. Vieira
Flavio Luiz Vieira

Funcionario

Validade: 29/11/2010

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EMENDAS NEM RASURAS.
"Só TERÁ VALIDADE COM A IDENTIFICAÇÃO (AO LADO) NA
QUAL CONSTE O NÚMERO DO RECIBO DE PAGAMENTO OU
O NÚMERO DO PROCESSO."

PREFEITURA DE SOROCABA

Esta CERTIDÃO foi emitida através do Processo/Recibo
Nº 35.898, em 10 / 11 / 2010

Flavio L. Vieira

Funcionário/SEF



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



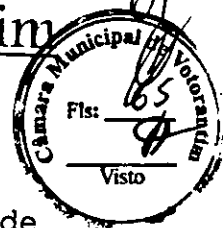
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DO ANO DE 2010

Ata da segunda reunião do Conselho Municipal de Política Urbana do Município de Votorantim - CMPU, realizada em seis de maio de dois mil e dez, às dez horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Gestão Política e Econômica, conduzida pelo senhor Abílio Alves Correa de Toledo Neto, Secretario da SEGE. Estiveram presentes à reunião os senhores, Claudinei Fernandes de Paula Ribeiro, Dinarte Jacinto Garcia, Orlando Costa, as senhoras Márcia Aro de Lamos e Kelly Cristina Barroso. Com a palavra, o senhor Abílio Neto, colocou a pauta da presente reunião, como sendo a análise dos processos de números 304/10 PMV da empresa COMBAT - CTO do Brasil Com. E Rep. De Maq. LTDA, 193/10 PMV da empresa Marmoraria Mendes LTDA, 305/10 PMV da Empresa Tertecman Montagem - Manutenção Industrial e Civil LTDA e 306/10 PMV Empresa Forte Metal Estruturas Metálicas LTDA. onde solicitam a doação de área para a instalação de empresas. Colocou-se em análise o processo 304/10 da empresa COMBAT - CTO do Brasil COM. E REP. De Maq, que solicita a doação de uma área de aproximadamente de 6 alqueires para a instalação da sua primeira fabrica no Brasil de Maquinas pesadas, tendo em vista que a empresa já possui inúmeros escritórios comerciais no Brasil e a necessidade de uma área para a instalação da fabrica no Pais, a comissão deliberou pela doação de um terreno designado no Loteamento Jardim Tatiana, devendo o processo seguir os trâmites legais para tanto. Em seguida, a comissão analisou o processo número 193/10 da empresa Marmoraria Mendes LTDA, que solicita a doação de uma área aproximadamente de 15.000m² para a instalação de uma empresa para a produção de produtos fabricados com mármore e granitos, tendo em vista a necessidade de uma área maior para atender crescimento da empresa. Após a análise do processo, a comissão deliberou pela doação do terreno designado no Loteamento Industrial II como lote 02, área de 13.368,08m² devendo o processo seguir os trâmites legais para tanto. Em seguida, a comissão analisou o processo número 305/10 da empresa Tertecman Montagem - Manutenção Industrial e Civil LTDA, que solicita a doação de uma área de aproximadamente 40.000m² para a instalação de uma empresa para a produção de Montagens de Estruturas metálicas, tendo em vista a necessidade que a mesma tem em ampliação para atender a demanda de mercado. Após a análise do processo, a comissão deliberou pela doação de um terreno designado no Loteamento Jardim Tatiana, devendo o processo seguir os trâmites legais para tanto. Em seguida, a comissão analisou o processo número 306/10 da empresa Forte Metal Estruturas



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Metálicas LTDA, que solicita a doação de uma área de aproximadamente 40.000m2 para a instalação de uma empresa para Fabricação de Estruturas Metálicas, tendo em vista a necessidade de uma área maior para atender crescimento da empresa e a demanda de mercado. Após a análise do processo, a comissão deliberou pela doação de um terreno designado no Loteamento Jardim Tatiana, devendo o processo seguir os trâmites legais. Em seguida, a comissão analisou os processos das empresas já doadas de números, 2031/07 da empresa Canaã Alimentos LTDA, 243/02 da empresa Adilson Carretéis e Artefatos de Madeiras LTDA ME e 6349/07 da empresa Tena Indústria de Atuadores LTDA, onde o senhor Abílio Alves Correa de Toledo Neto, Secretário da SEGE explicou que essas empresas não cumpriram com as exigências da lei 1665/02 Art. 4º, parágrafo único e inciso I e II do art.14. e a lei 1883/06, Art.13º e ART.14 sendo assim a comissão decidiu comunicar as empresas para que se posicionassem, prevendo que ficariam a disposição para possível reversão das áreas para o Município de Votorantim. Para tanto Em seguida o senhor Abílio Alves Correa de Toledo Neto deixou a palavra em aberto, como ninguém fez uso da mesma, deu por encerrado às 11h45min a presente reunião agradecendo a todos pela presença, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que após lida e discutida será assinada por quem de direito.

Abílio Alves Correa de Toledo Neto
Relator Interno

Claudinei Fernando de Paula Ribeiro

Márcia Aro de Lamos

Dinarte Jacinto Garcia

Orlando Costa

Kelly Cristina Barroso

A: SENJ

Dr. João Carlos

conforme ~~o~~ Ata Pad 60 e 61 segue
o processo para análise jurídica

Atenciosamente.

Abílio A. C. de Toledo Neto
Secretário de Gestão
Política e Econômica

23-11-10

A Comissão Jurídica

Para apurar supra.

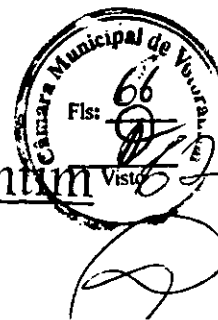
ref. 24410

João Carlos X. de Almeida
Secretário de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Processo n.º. 193/10

Sr. Secretário

Trata o presente processo a respeito de doação de área, conforme requerimento de fls.,

Inicialmente cumpre esclarecer que considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º. 1665/02, nada a opor à continuidade do presente processo desde que atendidas as condições impostas pela referida Lei, especialmente após a apresentação de certidões atualizadas dos Cartórios de Protestos, relativas aos locais da sede e filiais, se houver;

Votorantim, 25 de Novembro de 2010.

José Henrique Leite Santos da Silva
Consultor Téc. Jur. e Administrativo

À SEA

-Segue o presente para o que couber nos termos da Lei Municipal citada, especialmente para apresentação das Certidões citadas.

Votorantim, 25 de Novembro de 2010.

João Carlos Ferreira Almeida
Sec. de Negócios Jurídicos

A SEGE

para promover.


Vanessa Larubia Almeida
Chefe de Seção de Controle
26/11/10



TABELIÃO DE PROTESTO

Letras e Títulos de Sorocaba

ANA PAULA LAMBERTI SORIANO - TABELIÃ
RUA DR ARTHUR GOMES, 109 - SOROCABA - SP - Tel.: (15) 3211-6399



PEDIDO. 98140

CERTIDÃO

O TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SOROCABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: JULIO CESAR MARCONDES DE OLIVEIRA, CPF 10744814880 RG 22608924, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

MARMORARIA*MENDES*LTDA*****

NBSNPSBSJB NFOEFT MUEB

OCTOQTCTKC OGPFGU NVFC 80

CNPJ*74644436000150*****

no período de 5 ANOS anterior a 29 de novembro de 2010

* * * * *

SOROCABA, 30 de novembro de 2010

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SOROCABA



REGIANE SIMÕES BOBATO CANDIDO - ESCRIVENTE - RG 22.659.177-3 - SSP/SP

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL COM CHANCELA MARCA D'ÁGUA

Código de autenticidade 15480009814000017994

EMOLUMENTOS *****4,91	AO ESTADO *****1,40	AO IPESP *****1,04	REG CIVIL *****0,26	TRIB. JUSTIÇA *****0,26	SANTA CASA *****0,05	TOTAL *****7,92
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

A SENJ

João Carlos

conforme solicitado na página 62
segue o documento página 63

Atenciosamente

JP

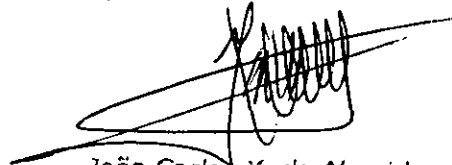
Abílio A. C. de Toledo Neto
Secretário de Gestão
Política e Econômica

11/12/11

A Comissão Jurídica

Para continuidade.

11/12/11



João Carlos X. de Almeida
Secretário de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Processo n.º. 193/10

Sr. Secretário

Trata o presente processo a respeito de doação de área, conforme requerimento de fls.,

Inicialmente cumpre esclarecer que considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º. 1665/02, nada a opor à continuidade do presente processo uma vez que s.m.j., foram atendidos as condições impostas pela referida Lei.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2010.

José Henrique Leite Santos da Silva
Consultor Téc. Jur. e Administrativo

À SEGE

Segue o presente para o que couber nos termos da Lei Municipal citada.

Votorantim, 06 de Dezembro de 2010.

João Carlos Xavier de Almeida
Sec. de Negócios Jurídicos

Ar

Setor de Patrimônio Imobiliário

Of. Sr. Marcos Longo

Para elaboração do projeto
de lei.

CS

Abílio A. C. de Toledo Neto
Secretário de Gestão
Política e Econômica

10-12-10

DO SPH / SERT.

A SAREB

Favor elaborar minuta de
memorial descritivo e croqui do imóvel
destacado em fls 60. CbA. 04/02/11

À Sr. Milton

para prosseguir

Carlos José de Almeida
Secretário de Obras e Urbanismo

30/02/11

Marcos Alves Conejero
Chefe de Serviço de Patrimônio
e Documentação Imobiliária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO Nº

FLS Nº 6500

~~U-114~~
A D. D. B. L. S. F. D. R. F. E. Y

P/ p. a. l. j. d. a. m. i. b. s.

Milton Adolfo Santucci
Chefe Serviços de Topografia,
Desenho e Fiscalização

17
2
11

Ao chefe do STB

Segun conforme o sobre-fo.

17
02
11

Do Secretario de Obras

"D. G. O."

Depto. de Urbanismo

P/ p. a. s. s. g. e. r.

Milton Adolfo Santucci
Chefe Serviços de Topografia,
Desenho e Fiscalização

AO SPDJ,

Segun memorial e nqpi sericis -

do.



19/02/4



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Descrição de Lote Industrial.

Local: Avenida Isabel Ferreira Coelho, Área n.º 02, Bairro do Rio Acima, Votorantim – S.P.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Votorantim.

Requerente: MARMORARIA MENDES

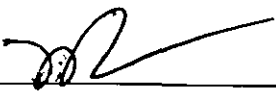
Processo: 193/10-PMV.

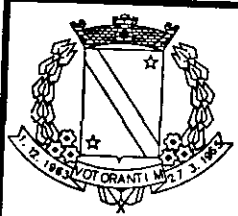
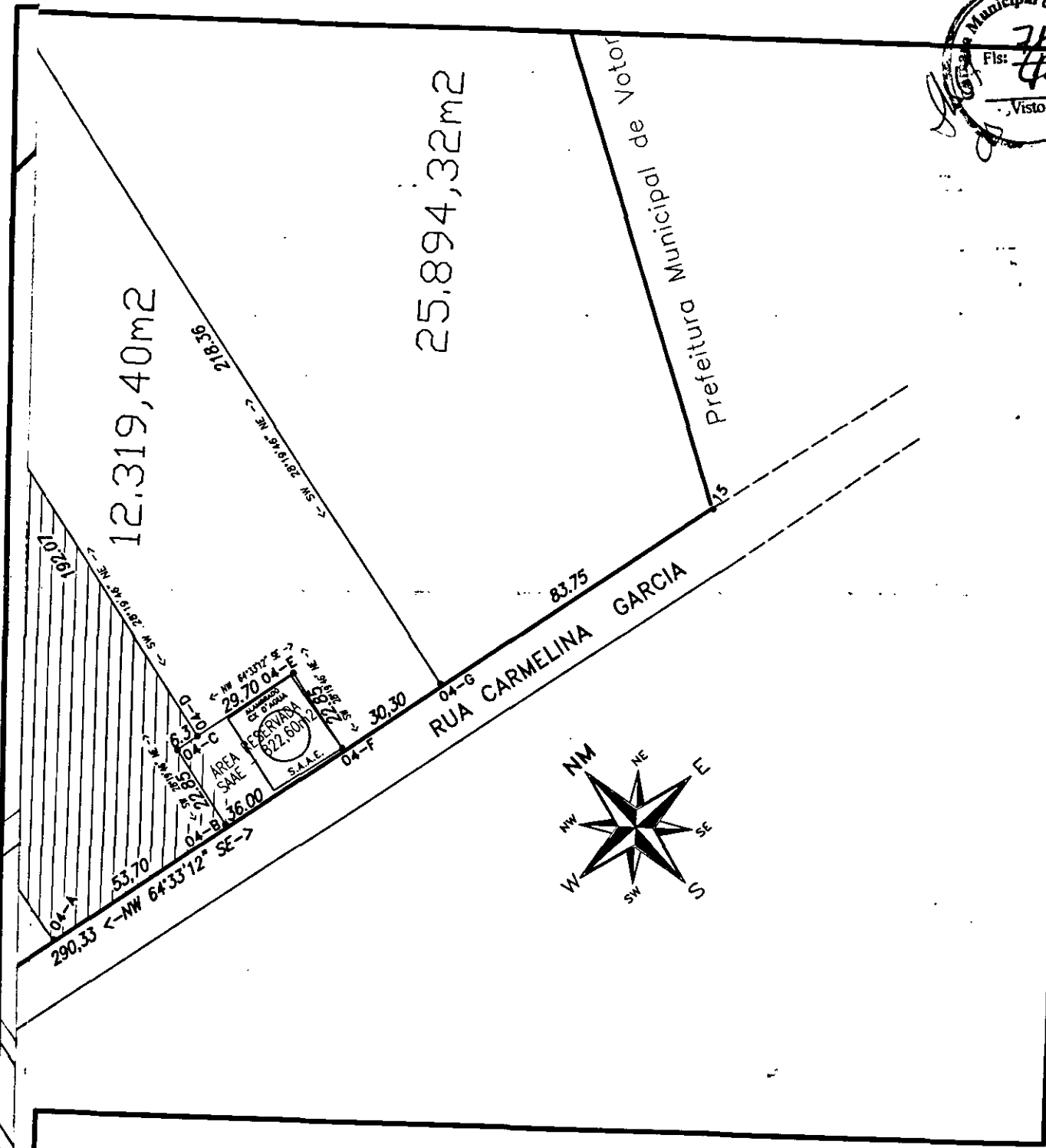
Descrição:

Área n.º 02 :

Terreno de formato regular, inicia-se no ponto n.º 17 (antigo marco n.º 01), distante 267,07 metros do alinhamento predial da Avenida 27 de Março; situado no alinhamento da lateral direita da Avenida Isabel Ferreira Coelho, antiga Avenida Secundária do P.D.D.I.; e segue em linha perpendicular à essa avenida numa extensão de 211,47 metros com rumo $26^{\circ}28'12''$ SW confrontando em 106,00 metros com a propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim e em 105,47 metros com a Área n.º 01 do mesmo desmembramento até encontrar o ponto n.º 04-A; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta 53,70 metros com rumo $64^{\circ}33'12''$ SE confrontando com a Rua Carmelina Garcia até encontrar o ponto n.º 04-B; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta 22,85 metros com rumo $28^{\circ}19'46''$ NE confrontando com a Área reservada ao SAAE até encontrar o ponto n.º 04-C; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta 6,30 metros com rumo $64^{\circ}33'12''$ SE confrontando com a Área reservada ao SAAE até encontrar o ponto n.º 04-D; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta 192,07 metros com rumo $28^{\circ}19'46''$ NE confrontando com a Área n.º 03 do mesmo desmembramento até encontrar o ponto n.º 17-A; desse ponto deflete à esquerda e segue 66,96 metros com rumo $67^{\circ}58'48''$ NW até encontrar o ponto de partida, onde fecha o perímetro e encerra a área de 13.368,80 metros quadrados.

Votorantim, 17 de fevereiro de 2011.


Eng.º Civil Márcia Aro de Lamos
CREA 060.174.337-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Título da Prancha:		N° da Prancha	
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO		ÚNICA	
Processo:		N° da Matrícula ou Transcrição:	
193/10 PMV	Local: Avenida Isabel Ferreira Coelho Votorantim - S.P.		
Data:	Autor do Levantamento:	Escalas:	Área:
FEVEREIRO/2011	Proprietário:	1:1500	

ADMINISTRAÇÃO: CARLOS AUGUSTO PIVETTA
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO: CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



MINUTA DE LEI

Dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, autorizado a doar à empresa **MARMORARIA MENDES LTDA**, CNPJ nº 74.644.436/0001-50, a área pública abaixo descrita, devidamente registrada no 1º Cartório de Registro de Sorocaba, em maior porção sob o nº 141.222, conforme Processo Administrativo nº 193/10-PMV, para fins de Instalação de uma Montadora e Distribuidora de Motos, a qual fica desafetada da categoria dos bens de uso especial, passando a integrar os bens dominiais do Município:

"Terreno de formato regular, inicia-se no ponto nº 17 (antigo marco nº 01), distante 267,07 metros do alinhamento predial da Avenida 27 de Março; situado no alinhamento da lateral direita da Avenida Isabel Ferreira Coelho, antiga Avenida Secundária do P.D.D.I.; e segue em linha perpendicular à essa avenida numa extensão de 211,47 metros com rumo 26º28'12"SW confrontando em 106,00 metros com a propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim e em 105,47 metros com a Área nº 01 do mesmo desmembramento até encontrar o ponto nº 04-A; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta 53,70 metros com rumo 64º33'12" SE confrontando com a Rua Carmelina Garcia até encontrar o ponto nº 04-B; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta 22,85 metros com rumo 28º19'46" NE confrontando com a Área reservada ao SAAE até encontrar o ponto nº 04-C; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta 6,30 metros com rumo 64º33'12" SE confrontando com a Área reservada ao SAAE até encontrar o ponto nº 04-D; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta 192,07 metros com rumo 28º19'46" NE confrontando com a Área nº 03 do mesmo desmembramento até encontrar o ponto nº 17-A; desse ponto deflete à esquerda e segue 66,96 metros com rumo 67º58'48"NW até encontrar o ponto de partida, onde fecha o perímetro e encerra a área de 13.368,80 metros quadrados."

§ 1.º A doação deverá ser efetivada através de Escritura Pública, ficando a donatária responsável pelos encargos financeiros da mesma.

§ 2.º A critério do Executivo, a doação poderá ser inicialmente formalizada por documento particular, a fim de legitimar o ingresso da donatária na posse do imóvel, devendo os documentos necessários para a lavratura da escritura prevista no "caput", ser enviados ao Tabelionato no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data do documento particular.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Art. 2.º A doação de que trata esta lei, deverá obedecer todos os termos da Lei Municipal n° 1665, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei n° 1883 de 03 de julho de 2006.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

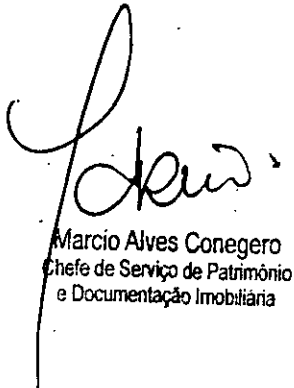


PROCESSO Nº 193/10-PMU.

FLS Nº 404.

DO SPDI
A SEOT.

Segue em fls. 68/69 minuta do
decreto de dgo lei de doação de área
conforme proposto. Dat 15/03/11


Marcio Alves Conegero
Chefe de Serviço de Patrimônio
e Documentação Imobiliária

A SE A

Para deliberações do
H. Prefeito e, se de acordo,
p/ publicação.
dat. 15/03/11

José Henrique L. Santos da Silva
Consultor Técnico Jurídico e Administrativo

ao G.P.

com análise e
anotações de Sr.
efeto.


Marcio Maláquias
Secretário de Administração
18/03/11

A SEA para P.L.


Carlos Augusto Pivetta
Prefeito Municipal

de indeferido do cadastro e arquivamento, os seguintes documentos:

- Municipal - Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, em nome da empresa: IPTU, ITBI e Contribuição de Melhorias (original ou cópia autenticada)
- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão (mínimo de dois) (original ou cópia autenticada)

Comunicado Oficial:

A/C: Gildo Canteli

Comunicamos a empresa GICAN - Assessoria e Consultoria Ltda., que referente ao protocolo de nº 2602/11 solicitando a inscrição de cadastro de fornecedores, deverá juntar ao processo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferido do cadastro e arquivamento, os seguintes documentos:

- Municipal - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, em nome da empresa: ISS e Taxas (original ou cópia autenticada)
- Municipal - Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, em nome da empresa: IPTU, ITBI e Contribuição de Melhorias (original ou cópia autenticada)
- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão (mínimo de dois) (original ou cópia autenticada)
- Último balanço patrimonial, exigível, respectivas demonstrações contábeis, Termo de Abertura e Termo de Encerramento, carimbado, assinado pelo Contador e Diretor da Empresa e devidamente registrado (registrado a junta comercial ou em cartório e autenticado)
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa (original ou cópia autenticada)
- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão (mínimo de dois) (original ou cópia autenticada)

Nilton Alves

Presidente da Comissão de
Cadastro de Fornecedores

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDITAL N.º 046/2011 - SENJ

APREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, faz saber que encontram-se em tramitação nos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, os pedidos de doação de áreas para instalação de empresas no município, mediante dispensa de licitação, com parecer favorável ao deferimento, a saber:

Processo nº 5496/07 - Empresa Guilherme Camargo Franciulli EPP
CNPJ: 07.092.005/0001-30
Lote 03, quadra A - Loteamento Industrial I - área de 2.208,00 m².

Processo nº 4881/07 - Emphasis Industria e Comercio Votorantim Ltda.
CNPJ: 04.042.399/0001-24
Lotes 07 a 12, quadra B - Loteamento Industrial I - área de 14.896,85 m².

Processo nº 6557/07 - Serale Comercio e Exportação de Maquinas e Moveis Ltda ME. CNPJ: 05.805.366/0001-51
Lote 04, quadra A - Loteamento Industrial

al I - área de 2.104,00 m².

Processo nº 7592/08 - Soal Sorocaba Alumínio Ltda EPP.
CNPJ: 07.684.960/0001-67
Lote A-1 - Loteamento Industrial II - área de 8.011,05 m².

Processo nº 1225/10 - Túlio Fauze Simões Fakhreddine.
CNPJ: 01.511.644/0001-07
Lote A-4 - Loteamento Industrial II - área de 25.894,32 m².

Processo nº 193/10-PMV - Marmoraria Mendes Ltda.
CNPJ 74.644.436/0001-50
Lote A-2 - Loteamento Industrial II - área de 13.368,80 m².

Fica aberto o prazo de 10 dias, a contar da data de publicação deste, para eventuais manifestações relativas ao seu objeto.
Votorantim, 08 de abril de 2011.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

18285	0,00	127,74	0,00	25
18286	102,20	127,74	0,00	25
18287	51,10	127,74	0,00	25
18288	0,00	127,74	0,00	25
18289	51,10	51,10	0,00	25
18290	0,00	0,00	42,58	25
18291	51,10	51,10	0,00	25
18292	51,10	51,10	0,00	25
18293	51,10	51,10	0,00	25
18295	51,10	51,10	0,00	25
18296	0,00	127,74	0,00	25
18297	102,20	127,74	0,00	25
18298	102,20	127,74	0,00	25
18299	51,10	51,10	0,00	25
18301	0,00	159,68	0,00	25
18302	102,20	127,74	0,00	25
18303	51,10	127,74	0,00	25
18304	0,00	127,74	0,00	25
18305	51,10	51,10	0,00	25
18306	0,00	0,00	42,58	25
18307	51,10	51,10	0,00	25
18308	51,10	51,10	0,00	25
18309	51,10	51,10	0,00	25
18310	51,10	51,10	0,00	25
18311	51,10	51,10	0,00	25
18312	51,10	51,10	0,00	25
18313	0,00	127,74	0,00	25
18314	51,10	127,74	0,00	25
18315	102,20	127,74	0,00	25
18316	102,20	127,74	0,00	25
18317	102,20	127,74	0,00	25
18318	0,00	127,74	0,00	25
18319	0,00	127,74	0,00	25
18320	0,00	127,74	0,00	25
18321	51,10	127,74	0,00	25
18322	102,20	127,74	0,00	25
18323	0,00	127,74	0,00	25
18324	102,20	127,74	0,00	25
18325	102,20	159,68	0,00	25
18326	102,20	127,74	0,00	25
18327	51,10	127,74	0,00	25
18328	102,20	127,74	0,00	25
18329	0,00	159,68	0,00	25
18330	102,20	127,74	0,00	25
18331	51,10	51,10	0,00	25
18333	51,10	51,10	0,00	25
18334	51,10	127,74	0,00	25
18335	51,10	51,10	0,00	25
18336	0,00	127,74	0,00	25
18337	51,10	51,10	0,00	25
18338	0,00	127,74	0,00	25
18339	102,20	127,74	0,00	25
18340	102,20	127,74	0,00	25
18341	0,00	127,74	0,00	25
18342	0,00	127,74	0,00	25
18343	0,00	127,74	0,00	25
18344	0,00	0,00	42,58	25
18345	51,10	127,74	0,00	25
18346	102,20	127,74	0,00	25
18347	51,10	51,10	0,00	25
18348	0,00	127,74	0,00	25
18349	0,00	127,74	0,00	25
18350	0,00	127,74	0,00	25
18351	0,00	127,74	0,00	25
18352	102,20	127,74	0,00	25
18353	0,00	127,74	0,00	25
18354	159,68	200,13	0,00	25
18355	102,20	127,74	0,00	25
18356	102,20	127,74	0,00	25
18357	0,00	127,74	0,00	25
18358	0,00	127,74	0,00	25
18359	159,68	200,13	0,00	25
18360	0,00	159,68	0,00	25
18361	51,10	51,10	0,00	25
18362	51,10	51,10	0,00	25
18363	51,10	51,10	0,00	25
18364	102,20	127,74	0,00	25
18365	102,20	127,74	0,00	25
18366	0,00	127,74	0,00	25
18367	102,20	159,68	0,00	25
18368	102,20	127,74	0,00	25
18369	51,10	127,74	0,00	25
18370	51,10	127,74	0,00	25
18371	102,20	127,74	0,00	25
18372	0,00	127,74	0,00	25
18373	0,00	200,13	0,00	25
18374	51,10	127,74	0,00	25
18375	51,10	127,74	0,00	25
18377	51,10	51,10	0,00	25
18378	51,10	51,10	0,00	25
18379	51,10	127,74	0,00	25
18381	51,10	127,74	0,00	25
18382	51,10	51,10	0,00	25
18383	51,10	127,74	0,00	25
18384	102,20	127,74	0,00	25
18385	51,10	127,74	0,00	25
18386	51,10	127,74	0,00	25
18387	0,00	127,74	0,00	25
18388	0,00	127,74	0,00	25
18389	102,20	127,74	0,00	25
18390	0,00	127,74	0,00	25
18391	51,10	127,74	0,00	25
18392	51,10	51,10	0,00	25
18393	102,20	127,74	0,00	25



AVALIAÇÃO IMÓVEL

1. Objetivo

O objetivo deste trabalho é a caracterização de terreno no enfoque mercadológico / avaliatório, para fins fornecer subsídios para o Processo nº 1225/10. Não se pretende aqui considerar dispositivos legais, aos quais possa se subordinar a definição do valor final, nem o fundo de comércio existente.

Será usado nesta avaliação o Método comparativo e método renda conforme o caso, tendo sido desenvolvida nos agentes imobiliários locais, em Maio 2011.

2. Introdução

Conceito de valor de terreno (rural ou urbano), enquanto produto negociável em função de sua capacidade de aproveitamento e utilização configura-se como capital pelo qual se obtém retorno financeiro esperado, resultante de seu aproveitamento e uso, ou simples transferência de direito, transações imobiliárias – alienações, contratos de arrendamento e comodatos entre outros.

Mesmo que o terreno tenha de ser estudado isoladamente, sempre haverá correlações com seu entorno imediato ou com determinada região que possua em comum algumas características.

3. Metodologia.

Para avaliar os terrenos, respeitando as individualidades, foi utilizado o método de Haper-Berrini, considerando pesquisa de mercado, com as devidas homogeneização e transposição de valores considerando-se todos os fatores de relevância majorantes e ou minimizantes, como fator renda, profundidade, topografia, solo, acessibilidade, fator esquina e outras condições especiais.

O paradigma de pesquisa constante das cartas-consulta e pesquisa jornais revistas, internet e outros meios de informação do

4. Caracterização.

ZONA: Avenida Isabel Ferreira Coelho, nº 2 – Rio Acima – Votorantim SP.

MELHORAMENTOS-: ótima qualidade de infra-estrutura e equipamento.

Infra estrutura- todo o sistema implantado em uma região que permite ou facilita o uso e a ocupação do local e de cada imóvel rede de distribuição de energia elétrica pública e domiciliar, distribuição de água potável, captação de águas pluviais; captação de águas servidas (esgoto) e pavimentação.

Equipamento- urbanos referem a serviços públicos ou a incentivos particulares como escolas, postos de saúde, postos policiais, bombeiros, sistema de transportes coletivos.

POTENCIAL DE UTILIZAÇÃO: Trata-se de uma ótima região em bairro ocupada na cidade, com fácil acesso para alguns dos bairros e cidades circunvizinhas razões pelas quais indicam taxas de valorização a qualquer prazo.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



OBJETO:

Trata-se de avaliação para reajuste de aluguel de imóvel onde se encontra instalado o Procon.

5. Diretrizes.

O paradigma de pesquisa consiste no valor de mercado de um lote padrão sem benfeitorias.

Entende-se pelo valor de mercado a "quantia mais provável pela qual um bem seria negociado em numa data referencia, entre vendedor e comprador prudentes e interessados no negocio, com conhecimento de mercado, mas sem compulsão, um bem, dentro das condições do mercado vigente" por unidade de comparação típica por m2.

Terreno com área de 300 m2 retangular 10 x 30m de testada, para comparação entre testada e profundidade equivalente (*divisão da superfície pela sua frente efetiva ou principal no caso de testadas múltiplas*), sendo irrelevante em glebas ou lotes de grandes dimensões de destinação rural ou industrial e pesquisa em fontes alternativas, jornal, revista, internet, entre outras.

6. CÁLCULO AVALIATÓRIO.

OBJETO AVALIAÇÃO
Av. Isabel Ferreira Coelho, Área nº. 2 Bairro Rio Acima.
Cidade Votorantim
AVALIAÇÃO DE GLEBA SUSCETIVEIS DE URBANIZAÇÃO
METODO INVOLUTIVO

CÁLCULO EXPEDITO

Valor pesquisa	R\$ 202,75 m2
Area do lote	13.368,80 m2

partindo da formula basica

$$X + Dt + L = VI$$

$$Dt = DI + Du$$

indice adotado para DC e L= Y

48,039%



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo



AV. Isabel Ferreira Coelho, Área nº2 Bairro Rio Acima.

AVALIAÇÃO DE TERRENOS URBANOS PELO MÉTODO COMPARATIVO

PARCELA CORRESPONDENTE AO TERRENO

Valor pesquisa		m2 A
		m2 B
		m2 C
Valor venal lote padrão m2	202,75	m2
Area do lote	13368,80	m2
Testada	32,00	m
Testada padrão	10,00	m
Profundidade	65,75	m
profundidade padrão	30	m
Valor venal lote sem ponderações	2.710.524,20	m2

FATORES		
K1	RENTA	1,789
K2	PROFUNDIDADE	1,000
K3	ESQUINA	1,000
K4	TOPOGRAFIA	0,700
K5	SOLO	0,900
K6	ACESSIBILIDADE	1,000
K7	ESPECIAIS	1,000

$$Vt = A \times Vq \times K1 \times K2 \times K3 \times K4 \times K5 \times K6 \times K7$$

formula=

$$X = (Y \times St \times q) - Du$$

X= valor gleba
Dt= despesas totais do empreendimento
DI= despesas de aquisição
Dc= despesas compra
L= lucro do empreendimento
VI= receita
St= area total gleba bruta

meio de quadra	▼
acentuado 0,7	▼
seco firme 0,9	▼
desconsiderar	▼
desconsiderar	▼

adotado
adotado

2,0%
30%



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

q= preço unitario pesquisa
Du= gasto totais do empreendimento



VALOR DA
GLEBA=

R\$ 57,86 m2

Área avaliada 13.368,80 m2

VALOR TOTAL A DESAPROPRIAR

R\$773.562,35

Observação: O valor de pesquisa foi obtido a partir de avaliações realizadas quando da doação de área à empresa Leopardi.

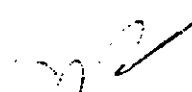
7. CONCLUSÃO

Para imóvel em tela, a pesquisa e os cálculos consolidados neste trabalho indicam que o mercado imobiliário Votorantinense e justifica o valor de até R\$ 773.562,35 (Setecentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, encerro aqui o presente, impressos por computador somente no anverso e rubricadas, com exceção desta, que seguem devidamente datadas e assinadas.

Votorantim, 17 de maio de 2011.



Marcia Aro Lamos
Diretora de Urbanismo..



Câmara Municipal de Votorantim

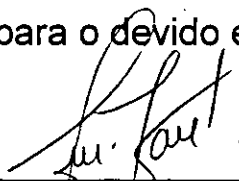
"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 10/05/2011

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

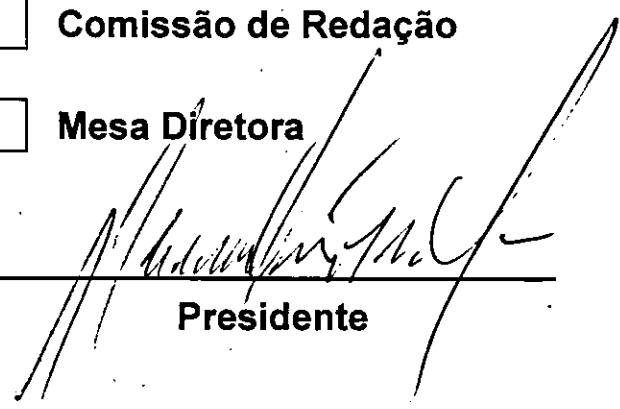


Diretoria Geral

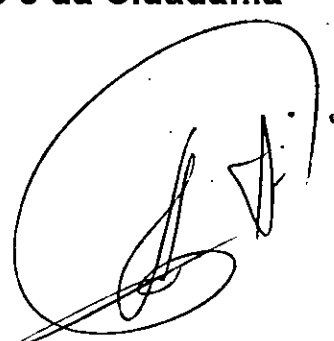
GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 10/05/2011

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☒ Comissão de Justiça
- ☒ Comissão de Finanças e Orçamento
- ☒ Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Política Social
- ☒ Comissão de Economia
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- ☐ Comissão de Administração Pública
- ☐ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ☐ Comissão de Redação
- ☐ Mesa Diretora



Presidente



Procuradoria Jurídica